



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ

Telefone: (22) 2647-3636 - E-mail: comunicacao@cabofrio.rj.leg.br

INDICAÇÃO Nº 0497/2019.

Em, 29 de outubro de 2019.

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO O ENVIO DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR REFERENTE AO CÓDIGO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE A ESTA CASA LEGISLATIVA.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Sr. Prefeito solicitando o envio de Projeto de Lei Complementar referente ao Código Municipal de Meio do Ambiente a esta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2019.

RAFAEL PEÇANHA DE MOURA

Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

Os Códigos Municipais, segundo a Lei Orgânica Municipal, possuem a característica de Leis Complementares (vide parágrafo único do artigo 38). O mesmo artigo, em seu inciso V, considera a necessidade legal de que exista no Município um Código Ambiental, o que hoje ainda não se perfaz em realidade. O parágrafo segundo do artigo 4º da mesma lei maior de nossa cidade prevê que "os Códigos Municipais deverão ser atualizados conforme esta Lei Orgânica, devendo os projetos de alteração encaminhados à Câmara Municipal no prazo de 180 dias contado da promulgação" da mesma. Portanto, parece evidente não apenas a importância de que o Poder Executivo proceda o envio desta proposta de legislação à Câmara, bem como a exclusividade de competência de que este Poder assim aja.

Ora, é de clareza a necessidade de que tenhamos, em Cabo Frio, uma legislação superior que regule a proteção ao ambiente, além da obrigatoriedade legal que assim o façamos, conforme discriminado acima.

Nesse sentido, solicitamos aos vereadores a aprovação da presente Indicação.